

LEI Nº 14.616, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Inclui a efeméride Semana Municipal do Seguro no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, na semana que compreender o dia 12 de outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a efeméride Semana Municipal do Seguro no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, na semana que compreender o dia 12 de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal do Seguro tem como principais objetivos:

- I – disseminar a cultura securitária e de gestão de riscos;
- II – estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que promovam maior confiabilidade e qualidade aos serviços de seguro prestados ao consumidor;
- III – promover palestras, *workshops*, seminários, campanhas de mídia digital e impressa e outras atividades educativas que abordem temas como prevenção de riscos, seguridade social e seguros patrimoniais e empresariais;
- IV – firmar parcerias com entidades representativas do setor, universidades, organizações não governamentais e outras instituições interessadas;
- V – incentivar a participação de entidades do setor de seguros, acadêmicos e consumidores, fomentando o debate sobre inovações e boas práticas no mercado segurador;
- VI – ampliar a conscientização sobre a importância do seguro como ferramenta de proteção financeira e social;
- VII – valorizar os profissionais que trabalham na área;
- VIII – conscientizar a população em geral sobre os benefícios do seguro para garantir a proteção dos bens materiais e imateriais; e

IX – aumentar a confiança, a segurança e a tranquilidade financeira das famílias e empresas, mitigando impactos sociais e econômicos decorrentes de sinistros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de julho de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.